

PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS ENFERMEIROS DE BORDO PARA ATUAR NO SERVIÇO AEROMEDICO AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRO NORTE EDITAL N.º 01/2024

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

Ficam convocados para prova de aptidão física os candidatos classificados nas etapas das provas de Títulos, Múltipla Escolha e Práticas.

O Teste de Aptidão Física terá caráter eliminatório e o(a) candidato(a) será considerado **APTO(A)** ou **INAPTO(A)**.

Ficam convocados os(as) candidatos(as) convocados(as) abaixo.

CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S)

NOME	CPF
ANNE BRUNIELLE ABREU LIMA	XXX.XXX.766-35
DIOGO MOTA NUNES	XXX.XXX.496-99
JULLIANY CAYRES RODRIGUES BONFIM	XXX.XXX.336-04
KARINE SOUZA SOUTO	XXX.XXX.546-36
NOEME SOARES DA FONSECA	XXX.XXX.266-93
SILVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	XXX.XXX.356-80
TATIANE DANIELLY MOREIRA CHAVES	XXX.XXX.896-44

O teste acontecerá no dia 04/04/2025, no local: No Clube Max Min Clube – Avenida Governador Magalhães Pinto, 5778 – Jaraguá - Montes Claros – MG.

Os testes serão aplicados conforme descritos no ANEXO VII deste edital.

A entrada será franqueada a partir das 8 horas e encerrada às 8h30min, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões.

Para a realização do Exame de Aptidão Física, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local previamente designados, portando documento de identificação original com foto e atestado médico especificado no edital e ainda, se apresentar com trajes adequados, a saber: camiseta Tshirt ou sem manga (sem desenhos ou inscrições), calção (masculino) e short ou leggings (feminino) e tênis. Não será permitido o uso de top para realizar os exercícios, sendo necessária a utilização de camiseta T-shirt por cima. Somente após a apresentação dos documentos, os candidatos poderão fazer uso do banheiro e/ou vestiário.

O não comparecimento do(a) candidato(a) para realização do TAF, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito, ocasionará a eliminação automática do candidato(a) no Certame. O(A) candidato(a) convocado(a) para o Teste de Aptidão Física deverá apresentar-se munido de documento de identidade original e **Atestado Médico**. O **atestado deve**: ser nominal ao(à)

PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS ENFERMEIROS DE BORDO PARA ATUAR NO SERVIÇO AEROMEDICO AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRO NORTE EDITAL N.º 01/2024

candidato(a); conter timbre; ser emitido com no máximo 15 (quinze) dias de antecedência da data do seu teste; ser devidamente assinado e carimbado pelo médico; constar visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina, certificando especificamente estar **apto para realizar o Teste de Aptidão Física**.

O(A) candidato(a) que deixar de apresentar atestado e/ou não o apresentar conforme especificado não poderá realizar o teste, sendo considerado(a) INAPTO(A) e eliminado(a) do certame.

O atestado médico ficará retido e fará parte da documentação do(a) candidato(a) de aplicação do teste, em hipótese alguma, serão devolvidos.

Não haverá segunda chamada do Teste de Aptidão Física, sendo automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) convocados(as) que não comparecerem.

A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do(a) próprio(a) candidato(a), não podendo interferir no andamento da aplicação das provas.

Não haverá adaptação do Teste de Aptidão Física às condições do(a) candidato(a), não havendo tratamento diferenciado aos(às) candidatos(as), sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os exercícios previstos de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela comissão avaliadora, o qual será realizado de forma aleatória.

O(A) candidato(a) que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do Teste de Aptidão Física, e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado do certame.

O(A) candidato(a) que se recusar a realizar algum dos exercícios do Teste de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência dos exercícios ainda não realizados e, conseqüentemente, do Teste de Aptidão Física, sendo, portanto, eliminado do processo seletivo.

Em caso de recusa, o documento será assinado pelos avaliadores e membros da banca examinadora além de duas testemunhas.

As baterias do Teste de Aptidão Física serão filmadas e/ou gravadas, respeitados os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018) e da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011).

PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS ENFERMEIROS DE BORDO PARA ATUAR NO SERVIÇO AEROMEDICO AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRO NORTE EDITAL N.º 01/2024

O Teste de Aptidão Física será realizado independentemente das condições meteorológicas.

O(A) candidato(a) será considerado APTO(A) no Teste de Aptidão Física se, submetido a todos os testes, obtiver o desempenho mínimo em cada teste físico.

O resultado final do Teste de Aptidão Física será publicado no site www.cisrun.saude.mg.gov.br.

O(A) candidato(a) considerado INAPTO(A) no Teste de Aptidão Física, que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar, deverá fazê-lo no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente da divulgação do Resultado Preliminar.

O(A) candidato(a) considerado INAPTO(A) na realização de qualquer um dos testes será eliminado do certame.

Durante a realização do Teste de Aptidão Física apenas poderão ingressar no local de avaliação os candidatos(as) convocados(as) na respectiva data e horário informados nesta convocação, é proibida a presença de acompanhante do(a) candidato(a) durante a execução da prova.

A não realização completa de quaisquer das provas do TAF, implicará a eliminação do(a) candidato(a).

Os testes de Aptidão Física não ocorrerão necessariamente na ordem em que se encontram neste Edital, podendo sofrer alteração na ordem de execução em função das condições climáticas ou de outros fatores, a critério da banca examinadora.

Montes Claros-MG, 27 de março de 2025

Zildete Ferreira de Souza
Diretora Executiva do CISRUN